



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

4º TERMO — 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 49/11, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA CONSERV - ENGAJAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NA UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS - UR-11.

Segundo instrução contida no processo TCA-27706/026/11, ao amparo do disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº 315, Centro, São Paulo, Capital, representado, pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Magno de Oliveira**, cédula de identidade nº 7.679.179 e CPF nº 682.775.988-15, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 197/98, publicado no DOE de 5 de fevereiro de 1998, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSERV - ENGAJAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, CNPJ sob nº 00.668.584/0001-78, com sede na Alameda Santa Cruz, nº 288 - Centro, CEP 17800-000, Adamantina - Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **Osmar Rodrigues Júnior**, cédula de identidade nº 6.872.218-7, CPF nº 960.016.408-82, acordam entre si, prorrogar o contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO

A vigência bem como o prazo de execução do contrato ora prorrogado será de **12 de setembro de 2015 a 11 de dezembro de 2016**, tudo em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta - da Vigência, do contrato inicial, firmado em 12 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO

Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** a quantia mensal de **R\$ 6.627,08** (seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e oito centavos), a ser reajustado conforme Cláusula Terceira, subitem 3.9.1 do contrato inicial.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa estimada com celebração deste Termo é de R\$ **99.406,20** (Noventa e nove mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos), dos quais, R\$ **24.078,39** (Vinte quatro mil, setenta e oito reais e trinta e nove centavos) atenderão ao **exercício de 2015** e R\$ **75.327,81** (Setenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e hum centavos), ao **exercício de 2016**. A despesa onerará recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.37.96.

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** efetivará a garantia correspondente à R\$ **4.970,31** (quatro mil, novecentos e setenta reais e trinta e hum centavos) equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste 4º Termo referente à 3ª Prorrogação de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em

31 JUL 2015


CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


OSMAR RODRIGUES JÚNIOR

Sócio Proprietário

CONSERV – ENGAJAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

PLANILHA DE PREÇOS - PROCESSO TCA Nº 27.706/026/11

PLANILHA DE PREÇOS RELATIVA À 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO				
Itens	Descrição	Área (m ²)	Preços	
			Unitário mensal (R\$/m ²)	Total (R\$)
	(1)	(2)	(3)	(4) = (2)X(3)
1	Áreas internas –pisos frios	842	3,65	3.073,30
2	Áreas internas – Almojarifados/Galpões	140	1,60	224,00
3	Áreas internas – com espaços livres – Rampas internas e saguão	198	2,74	542,52
4	Áreas externas – pisos pavimentados e adjacentes/contíguos às edificações	584	1,81	1.057,04
5	Áreas externas – varrição de passeios e arruamentos (garagens, calçamento no térreo, túnel de acesso e calçadas externas)	997	0,34	338,98
6	Áreas externas – coleta de detritos em pátios e áreas verdes - frequência diária	528	0,02	10,56
7	Vidros externos – face externa – frequência trimestral e interna frequência quinzenal – sem exposição ao risco	632	0,99	625,68
8	Vidros internos (divisórias e pequenas janelas) - frequência mensal (sem exposição a situação de risco)	250	3,02	755,00
VALOR MENSAL DO CONTRATO (R\$) (soma dos itens de 1 a 8)				6.627,08
VALOR TOTAL DA 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (R\$) (base janeiro 2015)				99.406,20